

LEI MUNICIPAL Nº. 753/2008, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR ORÇAMENTÁRIO
DECORRENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor *Carlos Alberto Capeletti* Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 212.602,04 (Duzentos e doze mil, seiscentos e dois reais e quatro centavos), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	CÓDIGO	VALOR R\$
68	04.001.15.452.0130.1010.449051000000	60.000,00
79	05.001.12.361.0140.1013.449051000000	47.602,04
126	07.001.10.302.0170.1020.449051000000	105.000,00
TOTAL		212.602,04

Art. 2º - Para atender o Artigo primeiro, serão utilizados os recursos Orçamentários decorrentes da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	CÓDIGO	VALOR R\$
67	04.001.15.452.0100.1011.449051000000	25.000,00
84	05.001.12.365.0150.1014.449051000000	82.602,04
151	08.001.08.244.0100.1024.449051000000	15.000,00
150	08.001.08.244.0100.1022.449051000000	28.000,00
161	08.002.16.482.0100.1021.449051000000	10.000,00
77	05.001.12.361.0070.2028.337041000000	17.245,00
174	03.004.06.122.0070.2047.319011000000	22.000,00
175	03.004.06.122.0070.2047.319013000000	2.000,00
176	03.004.06.122.0070.2047.319113000000	3.000,00
28	03.001.04.122.0100.1005.449052000000	7.755,00
TOTAL		212.602,04

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah/MT em 12 de Novembro de 2.008.

Registre-se Publique-se
Data supra

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal